Regulamento BUSER e Livelo

Ao realizar as reservas na loja virtual do **BUSER**, em https://www.buser.com.br/promo/livelo?utm_source=livelo ("Hotsite"), o cliente aceita e concorda com as regras contidas abaixo.

- Participantes: São as pessoas físicas, maiores de dezoito anos, que (i) adquirirem os serviços da BUSER em https://www.buser.com.br/promo/livelo?utm source=livelo, com inserção obrigatória do cupom "LIVELO" antes da confirmação da reserva e seu pagamento; (ii) do CPF informado durante o processo de https://www.buser.com.br/promo/livelo?utm source=livelo e (iii) cumpram todas as condições regulamento e do regulamento do Programa Livelo, disponível www.livelo.com.br/regulamento.
- 2. Campanha: Os Participantes poderão acumular:
 - (i) Acúmulo Padrão: 1 (um) Ponto Livelo a cada R\$1 (um real) para usuários que já realizaram compra de passagens com a Buser anteriormente e 2 (dois) Pontos Livelo a cada R\$1 (um real) para usuários que realizarem sua primeira compra de passagem com a Buser através da parceria Livelo, podendo ser alterado pelo BUSER a qualquer tempo; ou
 - (ii) Acúmulo Especial: Paridade superior ao Acúmulo Padrão em campanhas especiais válidas por tempo determinado, conforme regras e mecânicas definidas na própria oferta/campanha, podendo ser alterado pelo BUSER ao menos 2 dias úteis antes do início da campanha.
 - 2.1. Em uma compra, o Participante somente pode acumular Pontos OU pelo Acúmulo Padrão OU Acúmulo Especial a depender das regras definidas na oferta, não sendo possível acumular Pontos nas duas modalidades.
 - 2.2 Para campanhas/ofertas que tiverem como critério a necessidade de ser assinante do Clube Livelo, serão elegíveis apenas os assinantes que (i) tiverem realizado sua adesão ao Clube Livelo antes de adquirir os serviços em https://www.buser.com.br/promo/livelo?utm_source=livelo e (ii) permanecer com sua assinatura ativa até o crédito dos Pontos Livelo.
- 3. <u>Período</u>: A presente Campanha é válida por tempo indeterminado, podendo ser encerrado mediante prévio aviso de 30 (trinta) dias por parte do BUSER.
- 4. <u>Pontos Acumulados</u>: A quantidade de pontos a serem creditados será definida pelo **BUSER**, e este comunicará a Livelo para que proceda com o crédito devido.
- 5. <u>Validade dos Pontos</u>: Os Pontos oriundos desta Campanha de Incentivo terão validade de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de creditamento na Conta Livelo do Participante.
- 6. <u>Prazo para Crédito de Pontos</u>: Os Pontos Livelo serão creditados em até 30 (trinta) dias corridos contados da data de utilização pelo cliente, do serviço adquirido em https://www.buser.com.br/promo/livelo?utm_source=livelo, mediante a inserção do cupom "LIVELO", desde que o número do CPF informado seja válido. A **BUSER** e a Livelo não se responsabilizam pela informação incorreta, pelo consumidor, do número de CPF.

- 7. ATENÇÃO: O que não acumula Pontos: Não acumulam Pontos Livelo (i) embalagens para presente, (ii) frete, (iii) valores pagos com Cupom de Desconto, gift card e Vale-Compra; (iv) pedidos realizados por pessoa jurídica; e (v) reservas realizadas fora do Hotsite e (vi) reservas realizadas no Hotsite sem aplicação do cupom "LIVELO"; e (vii) aplicação do cupom no hotsite no momento da compra simultaneamente com cupons de desconto, Gift-cards ou vale-reservas. Também não serão creditados Pontos Livelo para (i) pedidos não aprovados ou cancelados; (ii) produtos devolvidos pelo Participante; (iii) caso de suspeita de fraude; (iv) em hipótese de violação deste regulamento ou regulamento do Programa Livelo; e serviços que não são vendidos pela BUSER. RESERVAS EFETUADAS EM CANAIS NÃO INFORMADOS NESTE REGULAMENTO NÃO SERÃO PASSÍVEIS DE ACÚMULO DE PONTOS LIVELO.
- 8. Não cumulatividade: Esta Campanha não é cumulativa com outras promoções, bonificações ou descontos.
- 9. Responsabilidade: A Livelo não se responsabiliza pela qualidade dos produtos e serviços oferecidos e disponibilizados pelo **BUSER**. A Livelo não se responsabiliza por informações incorretas apresentadas pelo **BUSER** e/ou Participante, incluindo, mas não se limitando o número de CPF para proceder com o crédito de Pontos. Cabe ao **BUSER** definir a conversão de dólar para real em campanhas realizadas na paridade dólar por ponto.